



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

RESOLUÇÃO DE MESA N° 008/2023.

**“RESOLVE ESTABELECEP PONTO FACULTATIVO NA
DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALVADOR DO SUL, no exercício de 2023, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, especialmente em seu art. 30;

Considerando o Decreto n° 3640, de 03 de outubro de 2023 do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, na data de 13 de outubro de 2023.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salvador do Sul/RS, ao 10º dia do mês de outubro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

André Inácio Mallmann
ANDRÉ INÁCIO MALLMANN
Presidente

Maribela Weschenfelder
MARIBELA WESCHENFELDER
Vice-Presidente

Cristian Eugênio Muxfeldt
CRISTIAN EUGÊNIO MUXFELDT
1º Secretário

Tiago Oliveira Bento
TIAGO OLIVEIRA BENTO
2º Secretário

Registre-se e Publique-se.

| |
|-------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL |
| PUBLICADO |
| EM <u>11/10/2023</u> |
| ATÉ <u>1/120</u> |
| <u>Cinco Reis</u> |